

LEI Nº 3.180/2020

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 789/1985, de 01 de novembro de 1985 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 019/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 789/85, de 01 de novembro de 1985, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - No imóvel tratado nesta Lei, funcionará a Rádio Vale do Capibaribe.

Art. 4º - A partir da data da publicação, o donatário ficará obrigado a construir no prazo de até 06 (seis) meses, em terreno público municipal especificado, uma unidade de atendimento de saúde da mulher, denominada UPA Mulher, com as especificações e modelos anexados.

Parágrafo Único. A não efetivação da construção nos termos descritos no *caput*, condiciona o donatário às condições previstas na redação original da Lei Municipal nº 789/85, vedando a destinação do terreno a outro fim, inclusive alienação, com a consequente reversão ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial, em caso de descumprimento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2020.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário